

LEI Nº 527

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos, pela Prefeitura de Araxá, créditos suplementares na importância de Cr\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil cruzeiros), assim discriminados:

8-04-2	Aquisição de móveis e utensílios	3.000,00
8-63-4	Para reparação de motores, máquinas e transformadores	20.000,00
8-82-1	Operários do serviço de estradas e pontes	150.000,00
8-94-4	Prêmios de seguro de vida em grupos dos servidores municipais	25.000,00
8-99-4	Aluguel de prédios	24.000,00
TOTAL		222.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 24 de outubro de 1958.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário